

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Estudo Técnico Preliminar 96/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23090.017401/2026-80

2. Descrição da necessidade**Aquisição de alimentos e suplementos para animais e maravalha.**

Visando a consolidação da missão da Universidade Federal de Lavras em manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, crítico reflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática, faz-se necessária a disponibilização de recursos que suportem que a instituição atinja tais objetivos.

A presente demanda representa a aquisição de alimentos e suplementos para animais e maravalha essenciais para o desenvolvimento de atividades na Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), como a manutenção dos animais da fazenda Palmital, do Departamento de Zootecnia (DZO) e do Hospital Veterinário. Demandas encaminhadas por outras Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas da UFLA através do Plano Anual de Contratações também compõem este processo.

Os itens serão utilizados para atividades de extensão com a prestação de serviços à comunidade externa, para atividades de ensino de graduação e pós-graduação e para atividades de pesquisa vinculadas às ações realizadas nas respectivas unidades acadêmicas/administrativas.

A aquisição destes itens é essencial para que a FZMV desempenhe sua missão institucional, bem como para atender ao objetivo estratégico previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFLA de ampliar as ações de extensão de modo a favorecer uma maior integração entre a Universidade e a sociedade.

Estes itens são padronizados e foram revisados quanto às apresentações, descritivos e quantitativos segundo o controle de estoque executado e gestão de cada setor.

Os itens estão identificados no Anexo II - Planilha de Análise de Itens, pelo código padronizado no SIPAC e pelo código do Catálogo de materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária	Ana Paula Peconick

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas só poderão participar se estiverem de acordo com a legislação aplicável e/ou com as diretrizes dos órgãos que as regulamentam.

Os fornecedores deverão cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os fornecedores deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais, o prazo de entrega e a validade dos materiais.

O objeto entregue deve estar em perfeitas condições, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca, fabricante, lote, prazo de validade e quantidade.

Todos os itens deverão apresentar validade mínima equivalente a 50% da validade total a partir da data de entrega.

O prazo de entrega a partir do recebimento da ordem de empenho pelo fornecedor será de no máximo 30 dias.

No que se refere à sustentabilidade, em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

- Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

O fornecedor deverá reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique inconformidade com o solicitado, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 dias, a partir de notificação que lhe for entregue oficialmente.

O fornecedor deve prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo.

O fornecimento dos produtos destinados à alimentação animal deverá observar rigorosamente as normas específicas estipuladas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em especial a Lei nº 6.198/1974, a Lei nº 14.515/2022 e o Decreto nº 12.031/2024. 1.1.2. A Contratada deverá garantir que todos os produtos fornecidos atendam aos requisitos de inocuidade, identidade, qualidade e segurança, não apresentando qualquer risco à saúde animal, à segurança e ao interesse do consumidor, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.515/2022.

Os produtos entregues deverão atender aos parâmetros e aos limites microbiológicos, físico-químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos em normas do MAPA, bem como aos níveis de garantia registrados ou declarados pelo fabricante (art. 45 do Decreto nº 12.031/2024).

Todo produto fornecido deverá ser devidamente cadastrado ou registrado no MAPA. Caso o produto seja isento de registro e elaborado no território nacional, este deverá ter sua fórmula, rótulo e embalagem aprovados previamente pelo responsável técnico do fabricante, no âmbito de seus programas de autocontrole (art. 49 do Decreto nº 12.031/2024).

É terminantemente vedado o fornecimento de produtos cujo destino original seja a exportação e que não atendam à legislação nacional, ainda que apresentem composição permitida pelo país de destino (art. 53 do Decreto nº 12.031/2024).

Os produtos deverão ser armazenados e transportados em condições que garantam a integridade física de suas embalagens e a conservação de suas propriedades (art. 48 do Decreto nº 12.031/2024).

As embalagens para a comercialização dos produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeiro uso, íntegras e fabricadas com materiais que confirmam a proteção necessária, adequando-se às características do produto (arts. 58 e 59 do Decreto nº 12.031/2024).

Todo produto deverá ser identificado e rotulado conforme os normativos do MAPA, devendo as informações da rotulagem retratar com exatidão a verdadeira natureza, composição e as características do produto (art. 61 do Decreto nº 12.031/2024).

A rotulagem deverá obedecer integralmente às disposições do art. 64 do Decreto nº 12.031/2024. No caso de produtos importados, a embalagem deverá conter rótulo em língua portuguesa, sem prejuízo da presença de outros idiomas (art. 60 do Decreto nº 12.031/2024).

5. Levantamento de Mercado

Durante a fase preparatória de pesquisa de preços para composição da cesta de mercado, constatou-se a dificuldade de obtenção dos 3 (três) orçamentos válidos exigidos pela legislação vigente para o Item 20 (Suplemento Alimentar Animal - Tipo Vitamínico). Realizada a reavaliação das especificações dos insumos do certame, verificou-se que o Item 23 (Suplemento Alimentar Animal - Tipo Vitamínico, Mineral e Aminoácidos) consiste em um núcleo /concentrado nutricional completo para a fase de Leitões Pré-Inicial. O Item 23 contempla integralmente as exigências nutricionais requeridas para a fase pré-inicial dos suínos. A aquisição desse item atende na totalidade a exigência vitamínica e mineral dos suínos na fase pré-inicial, e é a prática realizada atualmente pelo setor de suinocultura da UFLA, permitindo assim a remoção do Item 20 do presente processo.

Visto que a presente contratação visa adquirir material de consumo comum, não vislumbramos necessidade de realizar um levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de insumos para alimentação animal é de grande importância para a manutenção dos animais presentes nos setores produtivos da UFLA, bem como para a formação dos estudantes que utilizam desses animais para o aprendizado das práticas relacionadas a produção animal. A entrega dos ingredientes e alimentos serão realizadas em conformidade com todas as especificações apresentadas pela Unidade Acadêmica e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), e ainda coadunadas nas cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, bem como atender a todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

Os ingredientes deverão ser entregues em embalagens íntegras de forma a proteger o produto da ação da luz, do transporte até a Instituição, poeira e umidade e ainda devem ser acondicionados de acordo com a praxe do fornecedor, de forma a garantir a integridade do produto até o uso. No ato de entrega será observado, para os materiais que assim o exijam, o devido registro no órgão competente bem como adequação técnica, as normas estabelecidas pelo IBAMA, MAPA e ANVISA, no que couber.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas constam no Anexo II - Análise de Itens e foram estimadas de acordo com os quantitativos previstos no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2027 da Universidade Federal de Lavras. Quando necessário, os quantitativos foram arredondados para se adequar à forma de entrega.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100.222,89

Informamos que as pesquisas de preços realizadas para a instrução da Planilha de Referência de Média de Preço deste processo de aquisição/contratação, que tem por objeto a aquisição de alimentos e suplementos para animais e maravalha, atendem aos seguintes incisos do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, publicada em 7 de julho de 2021 (no que couber):

“I – Composição de Custos unitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preços correspondentes;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Dessa forma, informamos que o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 1.100.222,89 (um milhão cem mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme detalhado no Anexo II - Análise dos Itens.

Certifico ainda que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços. No entanto, devido a especificidade do objeto, para alguns itens não foi possível encontrar nenhuma contratação que atendam a todas as características exigidas, sendo assim, justifico a necessidade de utilizar os parâmetros III e IV.

As justificativas e explicações detalhadas da composição de preço; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicada para a definição do valor estimado; da metodologia utilizada para obtenção do preço médio de referência do objeto pretendido, justificativa da escolha dos fornecedores, foram pormenorizada neste tópico Estimativa do Valor da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, construído para este objeto, conforme incisos I a VIII do art. 3º da IN nº 65 /2021.

Ainda, conforme o Art. 3º, Inciso II da IN nº 65/2021:

“A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, ou se for o caso, da equipe de planejamento;”

Declaramos, portanto, que os servidores responsáveis pelas pesquisas de preços do presente Processo são os que assinam o ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração optou pelo parcelamento da solução, de forma que a licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo II - Análise dos itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está relacionada com o objetivo estratégico previsto no PDI da UFLA de ampliar as ações de extensão de modo a favorecer uma maior integração entre a Universidade e a sociedade. Além disso, os alimentos são utilizados na manutenção do plantel didático do setor de Zootecnia, e que estão de acordo com os objetivos do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Princípios Sociopolíticos Institucionais presentes no PDI. O PPI /UFLA tem por objetivos: oferecer articulação entre a missão, objetivos e metas institucionais; orientar a ação educativa materializada na forma de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária; ser documento de referência ao sistema de avaliação externo e interno de forma que o planejamento da instituição possa ser acompanhado com a transparência necessária ao que é patrimônio do povo brasileiro.

A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Universidade Federal de Lavras - 2025/2027, observando os critérios de sustentabilidade, racionalização do consumo de recursos, otimização do ciclo de vida do objeto e minimização de impactos ambientais, em atendimento ao art. 7º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, os itens estão previstos no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFLA, e estão alinhados com a missão institucional da FZMV, bem como para atender ao objetivo estratégico previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFLA de ampliar as ações de extensão de modo a favorecer uma maior integração entre a Universidade e a sociedade.

12. Observância à LC 123/2006

A licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP, para os itens que possuem valor total estimado menor que R\$ 80 mil. E considerando que o valor estimado de alguns itens excede o valor de R\$ 80.000,00, será estabelecido que até 25% do objeto será para contratação de ME e EPP, e o restante para ampla concorrência, conforme estabelece o inciso III do art 48º da LC 123/2006.

13. Modalidade e tipo de aquisição

A modalidade adotada para a presente contratação será o SRP (Sistema de Registro de Preço), por atender às seguintes especificidades:

- Impossibilidade de previsão das quantidades exatas e das frequências das contratações: A UFLA necessita adquirir os bens por várias vezes, mas não é possível prever com absoluta certeza em qual momento a contratação será possível, em virtude principalmente de questões relacionadas à disponibilização de créditos orçamentários. Outro fator que dificulta a previsão exata é o volume e especificidade dos itens demandados pelas unidades administrativas.
- Conveniência das contratações frequentes: A opção por contratações frequentes mostra-se a mais economicamente viável, visto que serão entregues os itens à medida que realmente houver necessidade de sua utilização em curto prazo, considerando os custos de armazenamento e gerenciamento dos materiais.

Dessa forma, a contratação se enquadra nos seguintes incisos do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

14. Providências a serem Adotadas

Não vislumbramos nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais visa a manutenção da alimentação dos animais relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária. A manutenção da alimentação, e consequentemente, da vida desses animais contribui para que a Universidade cumpra sua missão institucional de "manter e promover a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, produzindo e disseminando o conhecimento científico e tecnológico de alta qualidade na sociedade, contribuindo para formação do ser humano e profissional criativo, competente, críticoreflexivo e comprometido com a ética para uma sociedade mais justa e democrática.

Proporcionar um ambiente estruturado e conservado, que preocupa e protege o meio ambiente, é essencial para o crescimento e desenvolvimento dos cursos de graduação, para o desenvolvimento de pesquisas e projetos de extensão e reflete diretamente na formação dos alunos, visto que o ambiente fica propício e seguro para uso.

Afim de se ter as condições adequadas para que sejam desenvolvidas atividades e aulas práticas na universidade, mantendo os ótimos índices de avaliação alcançados pelos cursos é premissa sine qua non que estes materiais sejam adquiridos.

Ademais, os benefícios diretos e indiretos que a Universidade almeja com esta contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a possíveis impactos ambientais, estão contemplados neste estudo preliminar.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Ao término da vida útil dos materiais, os resíduos sólidos resultantes configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.

Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

- Boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais e inibam a aquisição de produtos desnecessários, tais como:

- o controle de estoque do almoxarifado central;
- conservação, uso e armazenamento adequado dos materiais;
- coibição do consumo exagerado e desnecessário, adquirindo apenas produtos essenciais;
- reutilização dos materiais sempre que possível.

- Reciclagem: Reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto é necessário que os resíduos passíveis de serem reaproveitados sejam acondicionados e depositados em locais separados do “lixo” orgânico, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva. Ressalta-se que itens confeccionados em alumínio, aço inoxidável ou por outros tipos de metais são suscetíveis de reciclagem ou reaproveitamento e devem ser corretamente dispostos para recolhimento das empresas de coleta seletiva.

- Manejo adequado dos resíduos sólidos: Recicláveis ou não, os resíduos e rejeitos devem ser destinados e acondicionados de forma correta para que não atinjam negativamente o meio ambiente. Resíduos dispostos inadequadamente atraem vetores (como os mosquitos), podem provocar o acúmulo de água parada e causar diversos tipos de doenças. Além disso, há a possibilidade de causarem contaminação do solo e de corpos d'água e de se acumularem em bocas de lobo, bueiros e calhas pluviais, impedindo a vazão da água da chuva e provocando alagamentos. Quando queimados, estes resíduos também podem causar poluição atmosférica, com a emissão de gases prejudiciais à saúde das pessoas.

- Conscientização dos membros da comunidade acadêmica: Não basta apenas determinar medidas para reduzir o consumo dos materiais ou estabelecer o destino do “lixo”, é preciso mostrar a todos porque é importante fazer isso e, sobretudo, dar às pessoas os meios para que elas possam colaborar. Quando as pessoas são incentivadas a participar e enxergam a gestão da instituição como exemplo.

Em resumo, os objetos dessa contratação não geram possíveis impactos ambientais. Todos os itens serão utilizados na alimentação animal e os possíveis resíduos, sacarias ou embalagens plásticas, serão reutilizadas na fábrica e posteriormente descartadas em lixo de coleta reciclável.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, fica demonstrada a essencialidade da aquisição acima apresentada. Considerando a análise dos documentos e memórias de cálculos que subsidiaram esse estudo, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da solução escolhida para aquisição dos itens deste estudo, sugerindo que a aquisição seja realizada por meio de sistema de registro de preço na modalidade de pregão eletrônico.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA AVELAR SILVA

Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 11:07:15.

RENAN ROSA PAULINO

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 10:47:50.

EVERTON TADEU DE ANDRADE

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 10:44:16.